



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

OBJETO: INTEGRAR IMÓVEL A CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA REALIZE LTDA.

O requerimento encontra-se fundamentado e baseado em prova documental consistente em: **1)** requerimento de reconhecimento de IMUNIDADE DE ITBI, **2)** contrato social, **3)** Primeira Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada (minuta), **4)** procuração outorgada para advogado, devidamente inscrito na OAB/MA, **5)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Primeira Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada (minuta), **6)** Certidão de inteiro Teor do imóvel, de propriedade comum de MARCOS ALVES DA SILVA e NELSIANE SOUSA LOPES SILVA e **7)** Laudo de Avaliação Imobiliária, ou seja, encontra-se bem fundamentado e se trata de regular exercício de direito se propriedade e societário, razão porque não há razões jurídicas para não deferir o pleito.

Registre-se, que não há nenhuma violação a norma de ordem pública porque não se vislumbra qualquer violação a função social da propriedade, conforme assenta a manifestação jurídica. Por fim, acolho as recomendações constantes da manifestação técnico-jurídica para todos os efeitos legais.

Diante do exposto, hei por bem deferir o requerimento para fins de averbação no Registro Imobiliário e demais efeitos legais e administrativos, determinando que seja expedido Ofício ao Cartório de Registro Imobiliário, acompanhado **1)** desta decisão, em original, acompanhada do meu Decreto de Nomeação; **2)** cópia da manifestação técnico-jurídica da PGM, **3)** Laudo de Avaliação Imobiliária; **4)** documentos pessoais das pessoas física proprietários do imóvel (cópia) e **5)** documentos da sociedade empresária, para fins de averbação no Registro Imobiliário e órgão do Comércio.

Publique-se essa decisão no Diário Oficial do Município para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco (MA), 18 de novembro de 2024.

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária-adjunta da Receita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55eb448374a7a622e9ec0193dee30dc34ab5c648

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

